

DICAS DO PROCON SOBRE COMPRA DE MATERIAL ESCOLAR

- Fique atento as exigências feitas pelas escolas sobre o material escolar, onde a escola só poderá requerer os materiais utilizados nas atividades pedagógicas diárias do aluno, em quantidade coerente e sem restrição de marcas;
- A escola não pode exigir que o consumidor faça sua compra de material em determinado estabelecimento comercial. O livre acesso e a livre escolha, são determinantes na relação de consumo;
- Não podem ser inclusos na lista, materiais de uso comum (produtos de higiene, limpeza) bem como os utilizados na área administrativa;
- Dicas: Antecipar a compra do material escolar é um passo fundamental para evitar preços mais altos e longas filas nas papelarias, tão comum nessa época do ano;
- Faça sempre a pesquisa de preços de todos os itens listados em diversos estabelecimentos. Solicite orçamentos completos, facilitando assim, a comparação de valores.
- Para economizar um pouco mais, a dica é reunir um grupo de pais para ir as compras, pois no atacado pode encontrar preços mais baixos;

Uniforme:

No que tange ao uniforme escolar, os pais também devem ter opção de compra. Assim, devem os pais verificar se é obrigatório o uso de uniforme escolar na escola em questão.

Sendo obrigatório, o uniforme é um meio usado para identificação e segurança do aluno. Por esse motivo ele possui uma marca própria criada pela escola, não sendo possível a aquisição e reprodução em qualquer estabelecimento comercial.

No caso dos pais entenderem que o valor cobrado pelo uniforme está alto, sugerimos que discutam o problema e façam pesquisa de preços junto a algumas confecções que se disponham a confeccionar os uniformes, apresentando a proposta à Direção da escola.

Vale ressaltar, que a escola tem por obrigação apresentar as notas fiscais da confecção para comprovar o valor cobrado do consumidor.

GUSTAVO CORULLI RICHA
Coordenador Executivo
PROCON LONDRINA